

***Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em oito de Agosto de dois mil e sete.***

***Acta nº16***

**A**os oito dias do mês de Agosto de dois mil e sete, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Vice Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores, Engº Paulo Jorge Farias Ribeiro e prof. Fernando Carmona Ferreira Pires. Não compareceram a Sra Presidente da Câmara, Drª Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, e o vereador Engº Vítor Manuel Pires Carmona por se encontrarem de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Vice Presidente, pelas 10:00 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

***Período antes da ordem do Dia***

---Não tendo havido interessados em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

***Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia***

---O Sr. Vice Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos: -----

***Subsídios*** -----

---Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Fratel que apresenta facturas referentes a investimento feito no ano 2006 e solicita a sua comparticipação.-----

---Atendendo a que se trata de investimentos efectivamente realizados, que são de interesse para toda a população, e que excedem as possibilidades da Junta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comparticipar em 20% o valor das facturas apresentadas, que são no montante de 14.729,21 €, pelo que a comparticipação será de 2.945,85 €.-----

***Pagamento em prestações***-----

--- Foi presente carta de **José Pereira**, contribuinte nº103 546 600, residente na Rua da Azinhaga, em Vilas Ruivas, na qual solicita que lhe seja concedida a possibilidade de pagar a factura de água nº11282 na importância de 216,77 € (duzentos e dezasseis euros e setenta e sete cêntimos), em seis prestações mensais, dado se tratar de uma despesa imprevista e anormal, resultante, de uma avaria. -----

--- O seu pedido fundamenta-se ainda no facto de ter poucas possibilidades económicas e não poder satisfazer a despesa de imediato. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que a referida factura seja paga em seis prestações, conforme solicitado. -----

**Empreitada “Construção do Loteamento da Fonte da Escola e Oito Moradias” -  
Aprovação do Novo Programa de Trabalhos -----**

---Foi presente a informação 295/2007 da DOHU e o ofício B 3187/07 da Constrope, que remete um novo plano de trabalhos e de pagamentos para a obra em causa, do qual resulta uma redução da quantidade de trabalhos a executar em 2009.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e pagamentos agora apresentados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**ORDEM DO DIA** – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:-----

**3- Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “747.091,69 €” (setecentos e quarenta e sete mil, noventa e um euros e sessenta e nove cêntimos), dos quais “714.835,92 €” (setecentos e catorze mil, oitocentos e trinta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “32.255,77 €” (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete cêntimo) de Dotações não Orçamentais.-----

**4 – Atribuição Definitiva do lote 7 da Zona Industrial de Fratel -----**

---Na sequência da deliberação de Câmara de 13 de Junho/07 em que foi registada a intenção de atribuir o lote 7 da Zona Industrial de Fratel, a António José Bargante Gonçalves, e não tendo havido qualquer reclamação ao Edital nº 44/07 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, considerar definitiva a atribuição do

referido Lote.-----

---A venda será feita nas mesmas condições por que se regeram as vendas dos outros lotes naquela Zona Industrial, e que constam da acta nº5 de 08/03/2006.-----

---Iguualmente foi deliberado, caso não seja possível fazer-se, desde já, a escritura de compra e venda, será feito contrato promessa, com pagamento de 10% do valor do lote.

#### **5 – Ratificação de Despacho – Alteração Orçamental**-----

--- A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor, e uma abstenção, do vereador Paulo Ribeiro, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18/09, alterada pelo Lei nº5-A/2002 de 11/01, ratificar o Despacho 100/07 da Presidente da Câmara, que aprovou a 6ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de 124.850,00 €, a 6º Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 46.500,00€ e a 4ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais com um aumento de 18.150,00€ e uma diminuição de 200,00€.-----

#### **6 – Constituição de Compropriedade**-----

---Foi presente um requerimento em nome de **Belmira Pires Rodrigues**, contribuinte nº. 143377558, residente na Rua do Cabeço, nº 4, em Perais, na qualidade de cabeça de casal de herdeiros de João Gertrudes, proprietário dos prédios rústicos a seguir indicados, no qual solicita parecer sobre o aumento de comproprietários nos referidos prédios, resultante de partilhas a efectuar, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Casona, em Perais, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 0226, da secção BR, com a área de 8220m<sup>2</sup>.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Maria Isabel Carmona e Belmira Pires Rodrigues, em partes iguais.-----

---Prédio rústico, sito no lugar designado por Areia, em Perais, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob o artº 0229, da secção BR, com a área de 1840m<sup>2</sup>.-----

---Em resultado da referida partilha o supra citado prédio ficará a pertencer a Rosalina Pires Gertrudes da Anunciada e Elísio Pires Gertrudes, em partes iguais.-----

---Dois prédios rústicos, sitos nos lugares designados por Monte Javardo e Covão do

Palheiro, em Perais, freguesia de Perais e concelho de Vila Velha de Ródão, inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Perais, sob os art<sup>os</sup>. 0022 e 0030, da secção BP e X-X1-X2-X3, com a área de 99.640m<sup>2</sup> e 44.340 m<sup>2</sup> respectivamente. -----

---Em resultado da referida partilha os supra citados prédios ficarão a pertencer a Maria Isabel Carmona, Belmira Pires Rodrigues, Rosalina Pires Gertrudes da Anunciada, Luís Pires Gertrudes e Elísio Pires Gertrudes, em partes iguais.-----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição das compropriedades solicitadas, nos termos indicados pela requerente. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **7 – Pedido de Averbamento a Alvará-----**

--- Foi presente um requerimento de **Luís Manuel Machado Brito Coutinho Dias**, contribuinte n.º 177650958, que, possuindo um Lagar de Azeite, sito na Tapada da Tojeira, em Salgueiral, a que se refere o alvará de licença de exploração para funcionamento de um estabelecimento industrial de produção de azeite nº 10/2006, válido para a campanha de 2006/2007, emitido em 17/10/2006, vem requerer seja averbado no respectivo alvará a produção de pasta de azeitona e azeitona de conserva. -----

---Visto o conteúdo do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o averbamento nos termos pedido. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **8 – Divisão em propriedade Horizontal - Procº1/07-----**

---Foi presente um requerimento de **Eugénio Ramos São Pedro e Maria Leonor Amaro Pires**, contribuintes n.ºs. 136617378 e 129598844, respectivamente, residentes em Fratel, em que requerem lhes seja certificado que o prédio urbano sito na Rua do Valinho, em Fratel, inscrito na matriz predial urbana sob o artº 1858, tem as necessárias condições para ser dividido em propriedade horizontal, em duas fracções, nos termos descritos no requerimento, que aqui se dá por reproduzido e cuja cópia se arquiva. -----

---Visto o conteúdo do Auto de Vistoria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar certificar que o prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos pedidos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

